

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR, CEP: 83.301-010, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.130.922-0/PR, inscrito no CPF nº 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 7.425/2019, sita na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, estado de São Paulo CEP: 18047-626, inscrita no CNPJ/MF 09.268.2015/0001-62, neste ato representada Pelo Senhor Rafael Aparecido de Souza Sales, Divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.772.622-60, e CPF/MF 379.217.808-73.

Diante do contido no Processo Administrativo nº 4723/2018 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019, resolvem de comum acordo aditar o **CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

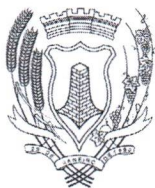
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação sobre o valor contratual estipulado no plano de trabalho da entidade para pagamento de pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto do será realizada pela Contratante, através da comissão de fiscalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

Fica concedida a repactuação sobre o valor contratual estipulado no plano de trabalho da entidade para pagamento de pessoal, conforme abaixo:



	VALOR ATUAL	VALOR AJUSTADO	VALOR REEQUILÍBRIO
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 235.811,54	R\$ 245.452,90	R\$ 9.641,36
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R\$ 21.419,55	R\$ 22.295,30	R\$ 875,76
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 28.559,40	R\$ 29.727,07	R\$ 1.167,68
3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 28.825,60	R\$ 30.004,16	R\$ 1.178,56
3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO P/ PIS/PASEP S/ FOLHA PAGTO	R\$ 2.358,12	R\$ 2.454,53	R\$ 96,41
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.515,00	R\$ 1.565,50	R\$ 50,50
3.1.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 45.955,00	R\$ 48.480,00	R\$ 2.525,00
3.1.90.47.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 8.757,78	R\$ 9.115,85	R\$ 358,07
3.1.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.914,70	R\$ 3.603,48	-R\$ 311,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 377.116,69</b>	<b>R\$ 392.698,79</b>	<b>R\$ 15.582,12</b>

O valor total do contrato ficará conforme abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
R\$ 977.028,05	R\$ 992.610,17

§1º A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio foi devidamente demonstrada pela Secretaria de Municipal de Saúde, através do parecer da comissão de fiscalização;

§2º Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio retroagem ao dia 10/04/2020 data da solicitação de reequilíbrio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo para o exercício de 2020 será pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 - FMS/ Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB FUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0007 - Programa Piraquara Planejada
PROJETO/ATIVIDADE:	2024 - Promover Ações de Média e alta Complexidade
AÇÃO	105
DESCRIÇÃO AÇÃO	Manter ações de Média e Alta Complexidade



Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
346	1000	3.3.50.43.00
343	303	
344	493	
345	494	

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas, inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato datado de 16 de agosto de 2019, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Diário dos Municípios do Estado do Paraná e no jornal de Agora Paraná.

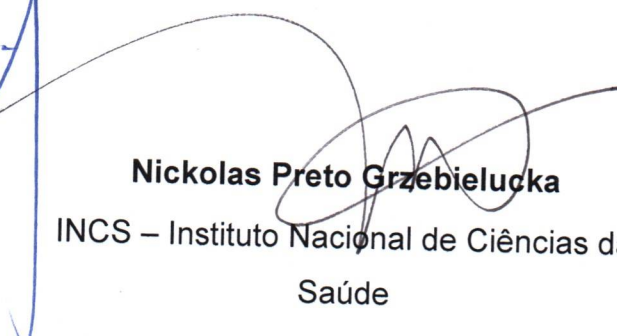
### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o Termo de Aditivo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2020.

  
**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**  
Prefeito Municipal

  
**Nickolas Preto Grzebielucka**  
INCS – Instituto Nacional de Ciências da  
Saúde